

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Luta Democrática Class.: 123

Data: 11/12/79 Pg.: _____

AS MUITAS LUAS DE SOFRIMENTO DOS YANOMANIS

148

VAMOS SALVÁ-LOS. SÃO NOSSOS IRMÃOS ÍNDIOS

Eles são pobres, feios — os homens — andam descalços, nus e, portanto nem bolsos têm para carregar dinheiro. Eles são nossos irmãos e estão morrendo. Eles são os índios Yanomani e estão aqui há muitas e muitas vezes muito, muito antes mesmo de Pedro Álvares Cabral confirmar o óbvio já revelado por Cristóvão Colombo: que existia vida inteligente por estas bandas.

Eles são nossos irmãos e estão morrendo. E é preciso salvá-los.

Na semana passada um caudidico, Waldemar Zveiter, apresentou na Ordem dos Advogados um parecer sugerindo a criação urgente de um parque indígena para os Yanomani, vítimas indefesas do chamado progresso, acuados em suas terras pelos vários programas desenvolvimentistas e que na verdade representam interesses de grupos



econômicos que não têm o menor contato com os interesses brasileiros. Ouçamos o recado do Dr. Waldemar Zveiter:

Os Yanomani, um dos mais importantes grupos indígenas brasileiros, contando hoje, ainda, com

um contingente de 8.400 indígenas, ocupam desde tempos remotos áreas compreendidas no Território Federal de Rondônia e no Estado do Amazonas.

Ainda em 1787, a Comissão de Limites Portuguesa já assinalava sua presença naquela região que também foi, por diversos estudiosos, inclusive aqueles integrantes da Comissão de Limites Brasileiro-Venezuela, em 1944, local onde permaneceram sem maiores problemas até que se iniciou a corrida à mineração no território do Roraima, após as publicações das pesquisas geológicas do Projeto RADAM BRASIL, bem como instalação do projeto agropecuária de Roraima, que vem colocando sob grave risco a cultura e a sobrevivência dos Yanomani.

Como a FUNAI houvesse por evidente erro técnico delimitado áreas descontínuas como de ocupação dos Yanomani, fato que, face ao tipo de cultura e costumes daqueles indígenas, ao invés de dar uma solução para o problema, agravou-o sobremaneira, se instituiu uma Comissão de alto nível pela Criação do Parque Yanomani, que integrada por ilustres brasileiros, representantes das mais diversas camadas de nossa sociedade, dentre os quais permito-me destacar o ex-Presidente desse Colendo Conselho — Dr. Raimundo Faoro, bem como nosso atual Presidente — Dr. Eduardo Seabra Fagundes, ofereceu ao Governo Federal projeto de grande alcance que, equacionando, definitivamente, o problema Yanomani, dava-lhe solução consistente com os preceitos legais que disciplinando a matéria (art. 198 da E.C.



É um crime deixar esta indiazinha morrer.

1/69 e a Lei 6001/73).

expressamente, garantem aos índios a posse permanente da terra por eles habitada, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais nela existentes.

DEFESA DA LEI

Este projeto, entretanto, vai bem mais longe do que a simples adequação do problema Yanomani a legislação vigente, visa, sobretudo, a defesa das

sua função social, qual a de defesa do primado da lei e do aperfeiçoamento jurídico das instituições do Estado, que, naturalmente, vai desaguar na observância efetiva dos direitos e liberdades fundamentais do homem, este Conselho, não obstante na defesa do projeto já se tenham manifestado tanto o seu atual Presidente — Dr. Eduardo Seabra Fagundes — quanto ao anterior — Dr. Raimundo Faoro, ou até por isso, não só pode como tem o dever de estar na trincheira desta e de tantas outras lutas que se travem no benefício de nosso povo, e, notadamente, daqueles que como os silvícolas, por sua própria condição, incumbe a tutela e proteção social do Estado.

E é evidente que, quando se postula pelo respeito aos direitos das minorias étnicas, está-se, indiscutivelmente, fazendo cada vez mais estuante o princípio democrático da igualdade entre os homens.

DEFESA DAS FRONTEIRAS

Mas, a tudo isso se soma, também, o fato de que esse projeto, tem ainda, a par das garantias dos direitos dos Yanomani, conseqüências outras, possibilitando com a instalação do Parque Yanomani, o asseguramento de nossas fronteiras, naqueles afastados rincões do país.

Nem se argumente, como fez o Sr. Ramos Pereira, Governador do Território de Roraima, em declaração das mais infelizes, como publicou o Estado de São Paulo em 1/3/75, e vem registrado na proposta elaborada pela Comissão subscritora



deste Ofício "que uma área rica como essa em ouro, diamante e urânio, não pode se dar ao luxo de conservar meia dúzia de tribos indígenas atravancando o desenvolvimento".

Ora, Senhores Conselheiros, fuge a todo e qualquer princípio da moral e do direito das gentes, permitir-se, em nome do desenvolvimento econômico, a dizimação de grupos sociais. Por menores que sejam, todos, num Estado Democrático, têm o direito à vida, a



liberdade, a preservação de sua cultura e etnia.

DISCRIMINAÇÃO

Tenha-se, sempre, presente que ontem se escravizou e se sacrificou

milhões de criaturas humanas, em nome de uma pretensa e falsa supremacia racial, e que, tais fatos, não se pode permitir, hoje, se repitam em nome do desenvolvimento econômico, e que a Ordem dos Advogados do Brasil, há por sua própria função de defensora dos direitos das gentes, a isso, se opor com o denodo dos fortes, com a coragem e a veemência dos justos.

Por todas estas razões, Senhores Conselheiros, sou pelo atendimento integral do pedido que nos é formulado, propondo que o Egrégio Conselho encaminhe Ofícios ao Exmo. Sr. General JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, Digníssimo Presidente da República; ao Exmo. Sr. Mário Andreazza, Ministro do Interior e ao Exmo. Sr. Ademar Ribeiro da Silva, Presidente da FUNAI, expressando a preocupação da O.A.B. face a grave situação dos Yanomani, instando junto a estas autoridades, em nome dos advogados brasileiros, no sentido de que se aprove o projeto de criação do Parque Yanomani, de tudo dando-se ciência a Digna representante da Comissão pela Criação do Parque Yanomani, com o inteiro teor do presente.